TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (027	79257-45.2022.4.05.0000) e nº de cla	sse (PRC233395-AL (@))
-------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Extrato do Autor: FRANKLIN WILSON NOVAES

Extrato do Autor : FRAN	KLIN WILSON NOVAES	
Demonstrativo de Cálc PRC233395	ulos	
Valor Original	95.851,10	
Valor Custa	0,00	
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor Principal	28.914,16	
Juros	66.936,94	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor PSS	3.457,13	
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	02/04/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até:	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
illuice de Aldalização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	33.366,97	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	77.245,30	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	3.579,99	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Atualz	4.116,79	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Compensação de Mora	1.613,64	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (VIr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Atualização (VIr.Inscrito)	115.805,90	+ compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	35.354,67	
Juros	81.846,88	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	3.793,25	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Corrigido	4.362,03	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
Compensação de Mora	1.709,76	
Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor a Receber	122.704,56	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

	Extrato DC	monstrativo de Calculo			
Processo: No de registro (0279257-45.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC233395-AL (@)) Extrato do Autor : FRANKLIN WILSON NOVAES					
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)			
Valor Pago (Lote Autz.)	122.704,56	= Pagamento Efetivado			
Saldo Devedor	0,00				
Índices utilizados no Der (PRC233395-AL (@)) - (1 - Atualização Abr/202 Valor original: 95.851,10 * 1,0142001135 (IPCA-E * 1,0813431143 (IPCA-E * 1,0522502823 (IPCA-E + 0,0077 (SELIC - Índice + 0,0073 (SELIC - Índice + 0,0076 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice 1.2 - Juros Compensaç * 4,836059 % (Compensaç * 4,836059 % (Compensaç * 4,836059%) = 115.805,90 2 - Correção período A Valor atualizado até Abri * 1,0173 (IPCA-E Mensa * 1,0059 (IPCA-E Mensa	monstrativo de cálculo (0279257-45.2022.4.05.0000) 22 E Acumulado - Cálculo - Dez/2 E Acumulado - Anual - Jul/2020 E Acumulado - Parcial - Nov/20 E Acumulado - Parcial - Nov/20 E Mensal - Dez/2021) E Mensal - Jan/2022) E Mensal - Fev/2022) E Mensal - Mar/2022) E Monsal - Mora - Nov/2021) E Juros Poupança para todos o Bril/2022 até Maio/2023 - Par E E Mês/Ano = 04/2022 e Ano (al - Mês/Ano = 05/2022 e Ano (al - Mês/Ano = 05/202	0) 021) 0s meses rcela 1 de Exercício = 2023) de Exercício = 2023)			
* 1,0013 (IPCA-E Mensa * 0,9927 (IPCA-E Mensa	al - Mês/Ano = 06/2022 e Ano (al - Mês/Ano = 07/2022 e Ano (al - Mês/Ano = 08/2022 e Ano (al - Mês/Ano = 09/2022 e Ano (de Exercício = 2023) de Exercício = 2023)			
* 1,0053 (IPCA-E Mensa * 1,0052 (IPCA-E Mensa * 1,0055 (IPCA-E Mensa	al - Mês/Ano = 10/2022 e Ano al - Mês/Ano = 11/2022 e Ano al - Mês/Ano = 12/2022 e Ano al - Mês/Ano = 01/2023 e Ano al - Mês/Ano = 02/2023 e Ano al - Mês/Ano = 02/2023 e Ano	de Exercício = 2023) de Exercício = 2023) de Exercício = 2023)			
` `	al - Mês/Ano = 02/2023 e Ano (al - Mês/Ano = 03/2023 e Ano (,			

= 122.704,56 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0279257-45.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC233395-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Sucumbencial Contratual Valor Original 0,00 8.334,87 Valor Criginal 0,00 0.8334,87 Valor Criginal 0,00 0.8334,87 Valor Principal 2.514,27 Valor Principal 0,00 0.8334,87 Valor Principal 0,00 0,00 0.8334,87 Valor Principal 0,00 0,00 0.8334,87 Valor Principal 0,00	PRC233395			
Valor Custa		Sucumbencial	Contratual	
Detail hamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução Sava Principal 2.514,27 Valor Principal 2.514,27 4.80 Principal 2.514,27 Valor SELIC 0,00 4.80 Principal 0.00 Data Cálculo 30/12/2019 0.00 Data Autuação 02/04/2022 0.00 Data Inturação 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Compensação da Mora 4,836059 Pator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor Principal Atualz. 2,901,47 Pator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Juros Atualz. 6,716,97 Pator Juros x Ind. De atualização Valor SELIC 0,00 Pator Juros x Ind. de Atualização Juros SELIC 311,29 Pator Principal atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (Vir. Inscrito) 10,070,04 Pator Principal atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (Vir. Inscrito) 10,070,04 Pator principal atualz. y Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) Indice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril	Valor Original	0,00	8.334,87	
Valor Principal 2.514,27 Juros 5.820,60 Valor SELIC 0.00 Multa 0.00 Encargo 0.00 Data Cálculo 30/12/2019 Data Atluação 02/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até:	Valor Custa	0,00		
Valor SELIC	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	- ĸecução	
Valor SELIC	Valor Principal	2.514,27		
Multa	Juros	5.820,60		
Multa	Valor SELIC	0.00	<u>-</u>	
Data Cálculo		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	
Data Autuação 02/04/2022 Potarilhamento do valor Aualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor Principal Atualz. 2,901,47 = Valor Principal x Ind. De atualização Valor Principal x Ind. De atualização Valor SELIC 0,000 durtos SELIC 311,28 durto principal atualz. x Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind. Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa + valor principal atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (Vir.Custas) 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/20203 (IPCA-e)	Encargo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Data Autuação 02/04/2022 Potarilhamento do valor Aualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor Principal Atualz. 2,901,47 = Valor Principal x Ind. De atualização Valor Principal x Ind. De atualização Valor SELIC 0,000 durtos SELIC 311,28 durto principal atualz. x Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind. Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa + compensação de mora x Ind. Atualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa + valor principal atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (Vir.Custas) 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/20203 (IPCA-e)	Data Cálculo	30/12/2019		
Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Měs/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 2,001,47 Fator de Dezembro/2011 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização da Mora 4,836059 % Valor Principal Atualz. 2.901,47 Valor Principal x Ind. De atualização Valor SELIC 0,00 Juros Atualz. 4,000 Valor Principal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (velic) + valor juros atualz x Ind. Juros Mora				
1,1540011056				
Tator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	,	-		
Valor Principal Atualz. 2.901,47	Indice de Atualização			
Valor SELIC	Compensação da Mora	,		
Valor SELIC	Valor Principal Atualz	2 901 47	- = Valor Principal x Ind. De atualização	
Valor SELIC	·		Ť	
SELIC 311,29 (selic) + orange (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros selic + valor selic + puros selic + valor puros selic + valor puros selic + valor selic + puros selic + valor selic + puros selic + valor s		·	J= valor Juros x ind. de Atualização ⊓	
Multa		·	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualizad (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)	
Encargo				
Atualização (VIr.Custas)		·	-	
Atualização (VIr.Custas) 0,00 Atualização (VIr.Inscrito) 10,070,04 + compensação de mora		·]	
Atualização (VIr.Inscrito 10.070,04 + compensação de mora 10.0669,90 + compensação de] = Vaior Principai Atuaiz. X ind. Juros Mora	
Atualização (VIr.Inscrito)			= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + mul	
Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 3.074,31		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Índice Correção (a)	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mës/Ano) Parcela :	
Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 3.074,31 Juros 7.117,10 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 329,83 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 148,66 Valor a receber 10.669,90 Valor Pago (Lote Autz.) 10.669,90 Saldo Devedor 0,00	Índice Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	
Valor Principal 3.074,31 Juros 7.117,10 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 329,83 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 148,66 Valor a receber 10.669,90 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 10.669,90 = Pagamento Efetivado Saldo Devedor 0,00	maioc correção			
Juros 7.117,10 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 329,83 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 148,66 Valor a receber 10.669,90 Valor Pago (Lote Autz.) 10.669,90 Saldo Devedor 0,00 (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Pagamento Efetivado	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor SELIC0,00Juros SELIC329,83Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora148,66Valor a receber10.669,90Valor Pago (Lote Autz.)10.669,90Saldo Devedor0,00 - (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) - Pagamento Efetivado	Valor Principal	3.074,31		
Valor SELIC0,00Juros SELIC329,83Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora148,66Valor a receber10.669,90Valor Pago (Lote Autz.)10.669,90Saldo Devedor0,00 - (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) - Pagamento Efetivado	luros	7 117 10	1	
Juros SELIC329,83= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora148,66Valor a receber10.669,90= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)10.669,90= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 148,66 Valor a receber 10.669,90 Valor Pago (Lote Autz.) 10.669,90 Saldo Devedor 0,00 Valor Pago (Lote Autz.) 10.669,90 Saldo Devedor 0,00				
Encargo 0,00 Compensação de Mora 148,66 Valor a receber 10.669,90 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 10.669,90 = Pagamento Efetivado Saldo Devedor 0,00		,	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Compensação de Mora148,66Valor a receber10.669,90= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)10.669,90= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00		·		
Valor a receber 10.669,90 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 10.669,90 = Pagamento Efetivado Saldo Devedor 0,00	∟ncargo	0,00	J	
Valor Pago (Lote Autz.) 10.669,90 = Pagamento Efetivado Saldo Devedor 0,00	Compensação de Mora	148,66	J	
Saldo Devedor 0,00	Valor a receber	10.669,90	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)	
Saldo Devedor 0,00	Valor Pago (Lote Autz.)	10.669,90	= Pagamento Efetivado	
Índiana utilizadas na Damanatastica da aflanta	Saldo Devedor]	
	(. p			

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0279257-45.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC233395-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC233395-AL (@)) - (0279257-45.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 8.334,87
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 10.070.04
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 10.070,04
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 10.669,90
```

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.